



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1213/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS**

LEI MUNICIPAL N.º 833/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 803, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre reorganização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal n.º 803, de 25 de abril de 2023, para dispor sobre a vinculação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º. A Lei Municipal n.º 803, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei reorganiza o Serviço de Inspeção Municipal de Dois Irmãos do Buriti – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, fixando normas de inspeção e fiscalização no Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, no que tange aos aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

§ 1º

§ 2º”(NR)

“Art. 2º A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.” (NR)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 25 de outubro de 2023.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS**ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

O Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por intermédio do Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que por motivos de pedido de impugnação ao edital, tem a necessidade de expedir o presente Adendo Modificador ao edital nos termos que serão expostos a seguir:

Para fins de qualificação técnica operacional e profissional passa o edital a conter a seguinte redação em seu item 6.3.3, alínea “a”

Altera-se de:

6.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Apresentar certificação de ao menos dois técnicos especialistas vinculados a empresa a nível de mestrado e/ou doutorado nas áreas de Ciências Ambientais e Sustentabilidade, Tecnologias ambientais ou Engenharia Hidráulica e Saneamento.

Altera-se para:

6.3.4. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa e do responsável técnico.

a. Deverá apresentar declaração de possuir em seu quadro permanente, profissional(is) com formação em engenharia ambiental e sanitária a ser comprovado por meio documental na assinatura do contrato.

Tendo em vista que a que a necessária alteração visa simplificar a participação no processo licitatório e que não tem vínculo direto com a elaboração da proposta, mantêm-se a data inicialmente agendada, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de outubro de 2023;

HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Vice - Presidente da CPL

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**